



## EDITAL 007/2025

### INFORMAÇÕES GERAIS

O presente edital regulamenta a concessão de Bolsas de Estudos oferecidas em virtude da generosidade de pessoas físicas ou jurídicas que se comprometeram em fornecer auxílio financeiro para um estudante durante o ano letivo de 2025, por meio do programa “Adote um estudante”.

### DAS BOLSAS

As Bolsas de Estudos de que trata este Edital dependem da disponibilidade do doador, podendo abranger **até, no máximo, 50% (cinquenta por cento)** do valor da anuidade escolar, ou seja, os valores das mensalidades, e se possível poderão auxiliar em custos extras, como uniformes e material didático.

### DOS CRITÉRIOS

Para a concessão das bolsas serão analisados os seguintes critérios:

- I - Preenchimento correto dos documentos **que devem ser entregues separadamente aos requeridos para a matrícula em envelope lacrado com a devida identificação com nome do aluno e série;**
- II – Entrega de 1 (um) envelope completo por aluno, não podendo ser aproveitadas documentações em comum para duas ou mais solicitações;
- III – Preenchimento correto do formulário socioeconômico e demais fichas e entrega da documentação completa no ato da entrega da documentação da matrícula 2025;
- IV – Apresentação e comprovação da Renda bruta familiar mensal “per capita”;
- V – Alunos matriculados em escolas públicas ou em escolas particulares com comprovação de bolsas de estudos;
- VI - Alunos que tenham tido aprovação e bom desempenho acadêmico nos anos anteriores e desenvolvimento no ano corrente;

**Os critérios acima não possuem caráter eliminatório**, ou seja, ainda que o aluno não preencha todos os critérios isto não implicará na sua eliminação do processo seletivo de bolsas, podendo impactar exclusivamente na sua classificação.

### DA VIGÊNCIA

As Bolsas de Estudos terão validade para o ano letivo de 2025, podendo ser canceladas a qualquer tempo, desde que não sejam observadas as regras apresentadas no presente edital.

### DAS ETAPAS

O processo seletivo de bolsas de estudos terá as seguintes etapas:

1. **INSCRIÇÃO:** Inscrição e entrega dos documentos na secretaria do Colégio no ato da entrega dos documentos da matrícula;
2. Não serão aceitas solicitações de bolsas e documentações posteriores à efetivação da matrícula;
3. **O envelope deve ser entregue lacrado e com identificação do nome do aluno e série na parte externa;**
4. Se as documentações não atenderem as exigências do Edital, e não estiverem completas não concorrerão ao pleito;
5. Documentações entregues no ano anterior não são consideradas para o presente pleito, devem ser entregues a documentação completa mesmo para os alunos veteranos;

**2. ENTREVISTA:** O Agendamento da entrevista será realizado caso seja necessário, com o comparecimento sendo parte indispensável para a continuidade do processo.

## DO CRONOGRAMA

<b>Período de inscrição</b>	05/08/2024 enquanto tiver bolsas e matrículas
<b>Resultado</b>	Até 10 dias após a entrega da documentação

## DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada por meio da entrega dos documentos devidamente preenchidos e assinados no Departamento Administrativo do Colégio, em envelope lacrado e **com identificação do aluno e série no envelope**, dentro do prazo previsto neste edital.

1. Formulário Socioeconômico (preencher e assinar)
2. Fichas que acompanham o Formulário (preencher e assinar)
3. Documentos necessários (anexar as cópias legíveis)

O Requerimento de matrícula deverá estar preenchido e assinado na secretaria após entrevista (novatos) ou rematrícula (veteranos), e fará parte integrante para análise do presente edital.

É de inteira responsabilidade dos responsáveis dos alunos conferir os documentos exigidos neste Edital e buscar informações no Colégio Família de Nazaré antes da data de entrega.

Serão aceitas as documentações e solicitações de Bolsas apenas para alunos que serão matriculados, portanto não serão feitas análises e recebimentos antes do processo completo de matrícula;

## DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo de bolsas será informado individualmente para os pais do aluno e haverá uma publicação no site do Colégio antes do início do ano letivo de 2025.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo necessidade, poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários. A entrega de documentos complementares, se solicitados, deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido pela instituição.

A inscrição do candidato à bolsa de estudo implica automaticamente autorização para divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição, assim como das complementares que porventura se fizerem necessárias no decorrer do processo.

Goiânia/GO, 01 de julho de 2024.

ASSOCIAÇÃO DOM ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
COLÉGIO FAMÍLIA DE NAZARÉ